

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA BASE AÉREA DE NATAL

1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 025/BANT/2021, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.005078/2021-10 67222.009511/2021-96 (Apenso), firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Rua do Especialista, s/n°, Emaús, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo n° 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob n° 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade n° 501440 CAER; e a Sra. IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS, CPF n° 107.760.694-03, Identidade n° 8.979.980 SDS-PE, na qualidade de representante legal da empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 25.119.477/0001-11, sediada na Rua dos Pardais, n° 41 - Centro, em Bom Jesus-RN, CEP 59.270-000, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n° 67222.005078/2021-10 67222.009511/2021-96 (Apenso) e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 025/BANT/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1** O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 025/BANT/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/04/2023** a **14/04/2024**, nos termos do art. 57, inciso II , da Lei n.º 8.666, de 1993.
- **1.2** Conforme negociação entre as partes, a Contratada absteve-se do reajuste pelo IPCA, permanecendo o mesmo valor para os próximos doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- **2.1** Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 3.538,14 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e catorze centavos)**, perfazendo a monta de **R\$ 42.457,64 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de doze meses.
- **2.2** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 120631 Fonte de Recursos: 0188000000

PTRES: 192469

Elemento de Despesa: 339039 Plano Interno: A0001730200

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no

Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, 13 de abril de 2023.

PELA CONTRATANTE:

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int Ordenador de Despesas CPF: 621.820.723-49

PELA CONTRATADA:

IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS Representante da Empresa CPF: 107.760.694-03

TESTEMUNHAS:

LÍVIA Barcellos Silva de Azevedo Maj Int Agente de Controle Interno CPF: 118.772.247-23

SHEILA Grazielle da Costa Victor 2º Ten CIV Gestor do Contrato CPF: 013.594.414-76



CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE DETETIZAÇÃO - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	12/04/2023 14:11:06
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	e39123d54d98f0e74635f5c04c7f2f98
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6° , do Decreto n° 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten SHEILA GRAZIELLE DA COSTA VICTOR no dia 12/04/2023 às 11:11:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LÍVIA BARCELLOS SILVA DE AZEVEDO no dia 12/04/2023 às 13:45:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FRANCISCO IRAN DE VASCONCELOS MURAYAMA no dia 12/04/2023 às 14:57:37 no horário oficial de Brasília.